

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020**ANEXO III – DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL – INATIVO E PENSIONISTA**

PODER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO/2020

REF.: SETEMBRO/2020

LDO, art. 59 R\$ milhares

Regime Jurídico Único	Cargo	Quantidade	Vencimentos/ Proventos/ Pensões	Outras Vantagens	Total
Inativos					
Nível					
- Superior	Procurador de Contas, Secretário, Chefe de Gabinete, Assessor da Procuradoria, Assessor Téc. Informática e Assessor Técnico	14	208,17	218,79	426,96
- Médio	Assistente Técnico e Assistente Técnico de Procurador	2	6,85	10,40	17,25
- Fundamental	-	0	0,00	0,00	0,00
Pensionista	Técnico Auxiliar de Serviços Especializados, Agente Operador de Veículos, Operador de Computador e Procurador de Contas	4	52,90	0,00	52,90
TOTAL GERAL	11	20	267,92	229,19	497,11

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020**ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL – ATIVO**

PODER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

MÊS DE REFERÊNCIA: OUTUBRO/2020

BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO/2020

LDO, art. 59 R\$ milhares

REGIME	Nº SERVIDORES	VENCIMENTO/ SALÁRIO	VANTAGENS PECUNIÁRIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMENTO/SALÁRIO			OUTRAS VANTAGENS	TOTAL
			GRATIFICAÇÕES	PESSOAIS	OUTRAS		
JURÍDICO ÚNICO							
Nível Superior	21	77,18	110,47	37,12	0,00	109,09	333,87
Nível Médio	13	41,89	32,26	5,45	0,00	60,96	140,54
Nível Fundamental	8	27,47	19,60	5,96	0,00	45,86	98,89
TOTAL 1	42	146,54	162,33	48,53	0,00	215,91	573,30
CELETISTA							
Nível Superior	-	-	-	-	-	-	-
Nível Médio	-	-	-	-	-	-	-
Nível Fundamental	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL 2	-	-	-	-	-	-	-
TEMPORÁRIOS							
Nível Superior	-	-	-	-	-	-	-
Nível Médio	-	-	-	-	-	-	-
Nível Fundamental	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL 3	-	-	-	-	-	-	-
CARGOS COMISSIÃO							
Com Vínculo	12	88,20	104,16	11,92	17,22	65,74	287,24
Sem Vínculo	19	142,80	166,60	9,41	31,92	107,36	458,09
TOTAL 4	31	231,00	270,76	21,33	49,14	173,10	745,33
FUNÇÕES GRATIFICADAS							
	25	0,00	106,67	0,00	0,00	24,69	131,35
TOTAL 5	25	0,00	106,67	0,00	0,00	24,69	131,35
COLEGIADO							
Colegiado	8	283,70	20,06	0,00	0,00	48,57	352,33
TOTAL 6	8	283,70	20,06	0,00	0,00	48,57	352,33
PENSAO ESPECIAL							
Pensão Especial	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL 7	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL		661,24	559,81	69,86	49,14	462,26	1.802,32
PREVIDÊNCIA							
FUNPREV	20	124,22	156,12	16,46	4,20	62,52	363,52
FINANPREV	42	394,22	237,09	43,99	13,02	292,38	980,71
REGIME GERAL	19	142,80	166,60	9,41	31,92	107,36	458,09
TOTAL PREVIDÊNCIA	81	661,24	559,81	69,86	49,14	462,26	1.802,32

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020**ANEXO III – DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL – INATIVO E PENSIONISTA**

PODER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO/2020

REF.: OUTUBRO/2020

LDO, art. 59 R\$ milhares

Regime Jurídico Único	Cargo	Quantidade	Vencimentos/ Proventos/ Pensões	Outras Vantagens	Total
Inativos					
Nível					
- Superior	Procurador de Contas, Secretário, Chefe de Gabinete, Assessor da Procuradoria, Assessor Téc. Informática e Assessor Técnico	14	208,17	218,79	426,96
- Médio	Assistente Técnico e Assistente Técnico de Procurador	2	6,85	10,40	17,25
- Fundamental	-	0	0,00	0,00	0,00
Pensionista	Técnico Auxiliar de Serviços Especializados, Agente Operador de Veículos, Operador de Computador e Procurador de Contas	4	52,90	0,00	52,90
TOTAL GERAL	11	20	267,92	229,19	497,11

Protocolo: 602071**PORTARIA Nº 262/2020/MPC/PA**

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento de averbação de tempo de serviço do servidor Davi Ketley Sousa Moraes, protocolado em 05/08/2020 (Protocolo nº 2020/566351), consubstanciado nas declarações de tempo de serviço expedidas pelas seguintes instituições: Prefeitura Municipal de Açailândia/MA, na qual o tempo de serviço no período de 22/07/2008 a 01/09/2013, foi de 1.868 (um mil, oitocentos e sessenta e oito) dias, equivalentes a 05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 10 (dez) dias; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA, no qual o tempo de serviço, no período de 11/11/2014 a 30/09/2019, foi de 1.784 (um mil, setecentos e oitenta e quatro) dias, equivalentes a 04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 24 (vinte e quatro) dias e Universidade Federal do Maranhão – UFMA, no qual o tempo de serviço, no período de 01/10/2019 a 03/08/2020, foi de 307 (trezentos e sete) dias equivalentes a 10 (dez) meses e 02 (dois) dias. CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Departamento de Gestão de Pessoas, bem como o parecer jurídico exarado nos autos; CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020;

CONSIDERANDO, por fim, os termos dos arts. 98, 128, III, e 131, III, da Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU/PA), a Resolução nº 18/2019/MPC/PA – Colégio, e tudo o mais que consta dos autos,

RESOLVE:

Mandar averbar, em favor do servidor DAVI KETLEY SOUSA MORAES, ocupante do cargo efetivo de Assistente Ministerial de Informática, matrícula nº 200267:

a) O tempo líquido de serviço público de 1.868 (um mil, oitocentos e sessenta e oito) dias, prestado junto à Prefeitura Municipal de Açailândia/MA, no período de 22/07/2008 a 01/09/2013, bem como, o tempo líquido de serviço público de 1.784 (um mil, setecentos e oitenta e quatro) dias, laborado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA, no período de 11/11/2014 a 30/09/2019 e, por fim, o tempo líquido de serviço de 307 (trezentos e sete) dias, prestado à Universidade Federal do Maranhão – UFMA, no período de 01/10/2019 a 03/08/2020, todos para fins de aposentadoria e disponibilidade.

b) Os tempos de serviço líquidos descritos no item anterior, com exceção do tempo de serviço prestado à Universidade Federal do Maranhão – UFMA, que será averbado somente de 01/10/2019 até 27/05/2020, data anterior à publicação e entrada em vigor da LC nº 173/2020, para fins de Adicional por Tempo de Serviço – ATS, resultando na aplicação do percentual fixado no inciso III do art. 131 da Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU/PA), com efeitos financeiros retroativos à data de protocolo do requerimento.

c) 01 (um) triênio de efetivo serviço público ininterrupto prestado na Prefeitura Municipal de Açailândia/MA, entre 22/07/2008 e 01/09/2013, bem como, 01 (um) triênio de efetivo serviço público ininterrupto prestado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA, entre 11/11/2014 e 30/09/2019 para fins de gozo de Licença-Prêmio, nos termos do art. 98 da Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU/PA) c/c o art. 8º da Resolução nº 18/2019/MPC/PA – Colégio.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 18 de novembro de 2020.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 602641